

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

PROCESSO: 00052.00000291/2019-11. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora NISSAN, localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 89 (oitenta e nove) viaturas marca NISSAN, modelo VERSA 1.6S, motor 1.6 16 válvulas flex de 111cv, anos/modelos 2018/2018 ou 2018/2019, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço obtido pelo maior desconto. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 23/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.122.142/0002-63, no valor de R\$ 1.243.207,30 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de julho de 2019

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

**ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

EDITAL Nº 105 - DELEGADO, DE 22 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL,

EDITAL 1/2014

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA  
CANDIDATO SUB JUDICE

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público o Edital de Convocação para a Prova de Capacidade Física do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO e suas retificações, conforme segue.

**1. PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

1.1. A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade dos candidatos para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetida durante o Curso de Formação Profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo o (a) candidato (a) considerado (a) apto (a) ou inapto (a).

1.2. A Prova de Capacidade Física será disciplinada pelas disposições do Edital nº 1 - PCDF - DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, de maneira especial pelo descrito nos itens 10 a 10.24 do referido Edital.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos do processo nº 2015.01.121249-6, fica convocado o candidato em situação sub judice IGOR SASAKI, inscrição nº 157105578, para a realização da prova de capacidade física.

2.2. Na data da prova, o candidato deverá apresentar atestado médico informando que está em pleno gozo de sua saúde física e mental, e em condições de submeter-se à Prova de Capacidade Física em epígrafe, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

**3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

3.1. A Prova de Capacidade Física será aplicada no dia 4 de agosto de 2019, domingo, às 8h30, no seguinte endereço: Colégio Militar de Brasília - SGAN 902/904 - Asa Norte, Brasília - DF.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O Edital de Convocação da Prova de Capacidade Física do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), fica devidamente homologado nesta data.

GLAUCIA CRISTINA DA SILVA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro que o Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se dessa forma a submeter-se aos testes discriminados no Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, relativo ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome Completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura do Médico

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - (UASG: 927507)

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 01/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 02/08/2019, às 10h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à realização da coleta de votos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal no quadriênio 2020/2023, conforme condições do edital e seus anexos. Valor total do contrato estimado: R\$ 2.386.728,14 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Processo nº 00400-00027562/2019-33. Motivo: alterações no edital e anexos. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3213-0712.

ERONILDO DE JESUS

Pregoeiro

EDITAL Nº 5/2019 - SEJUS/DF

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do § Único do art. 105 da Lei Orgânica do DF, e do inciso V do art. 21º do Decreto 31.571, de 14 de abril de 2010 cominado com o disposto no §2º do art. 38-A do Decreto nº 33.116, de 08 de agosto de 2011, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 1, de 1º de janeiro de 2019, Edição Extra Especial, bem como Lei Distrital nº 2968, de 7 de maio de 2002, torna público a abertura do Edital de Processo Simplificado que estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal no biênio 2019-2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 6 (seis) vagas do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro - CDDN por organizações da sociedade civil do Distrito Federal.

1.2 O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votadas as organizações da sociedade civil do Distrito Federal inscritas e consideradas habilitadas.

1.3. Cada organização da sociedade civil do Distrito Federal poderá concorrer a apenas uma vaga.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se as organizações da sociedade civil do Distrito Federal que:

2.1.1. Comprovarem atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais.

2.1.2. Tenham atuação comprovada no Distrito Federal no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra do Distrito Federal.

2.2. As organizações da sociedade civil do Distrito Federal e as entidades que lhes são filiadas não podem participar simultaneamente deste Edital.

2.3. As organizações do Distrito Federal no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido ao Secretário de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;

b) Cópia da carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra;

c) CNPJ e Ata atestando a regularidade das reuniões ordinárias e, na inexistência destes, carta de apresentação assinada pelos titulares de 3 (três) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 03 (três) anos e sua atuação em âmbito distrital;

d) Relatório sintético de atividades da organização nos últimos 3 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

2.4. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em horário comercial, ou seja, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 no seguinte endereço: Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do Distrito Federal - ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - 8º ANDAR, ALA LESTE, sala 803 CEP: 70.075-900, BRASÍLIA- DF endereçado ao Sr. Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

2.4.1. Fica admitida a inscrição por meio de correspondência, que somente será considerada para o presente processo seletivo, aquela postada até o dia 19/08/2019.

2.4.2. Deve ser indicado neste envelope (lacrado) o número deste edital.

2.4.3. Só serão aceitas as solicitações de habilitação àquelas recebidas até as 18:00 do dia 19 de agosto de 2019 no endereço que consta no item 2.4.

**3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.3 deste Edital, pela comissão eleitoral;

3.2. Nessa etapa, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, que deveria ser enviado na forma e prazo constante no presente edital.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação ou apresenta-la após o prazo estipulado neste Edital.

3.4. Nos termos do artigo 10 do DECRETO Nº 31.571, DE 14 DE ABRIL DE 2010, é permitida a recondução de um terço dos atuais membros para o mandato subsequente, desde que atendam as condições de habilitação deste edital.

3.5 O resultado com a lista das organizações habilitadas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e, também, no sítio eletrônico da SEJUS, para participação da etapa de seleção, conforme datas constantes no cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

**4. DOS RECURSOS**

4.1. As organizações participantes do processo seletivo poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.1.1 O recurso deverá ser encaminhado presencialmente com o número deste Edital indicado no envelope lacrado no seguinte endereço: Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do DF - ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - 8º ANDAR, ALA LESTE, sala 803. CEP: 70.075-900, BRASÍLIA/DF.

4.1.2 O prazo para recurso é até as 18:00 do dia 26 de agosto de 2019.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 O Secretário da SEJUS, visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeará a Comissão Eleitoral, composta de 7 (sete) membros da seguinte forma: o Presidente e a Secretária-Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do DF - CDDN, 1 (um) servidor lotado na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR), 2 (dois) membros da sociedade civil, 1 (um) conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos e 1 (um) representante da Delegacia Especial